

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

LEI Nº 1.172, *proj. 122/86*
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de CESAR COVEL NERY".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica perpetuidade à sepultura nº 15, da Quadra "B", do Cemitério de Engenheiro Pedreira, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de Cesar Covet Nery.

Art. 2º — À família de Cesar Covet Nery, ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1986**

Projeto n.º 122/86

obsequium n.º 47/86

Publicado 18 / 12 / 86

10 *Gentual*